

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA



DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA

Praça Almirante Tamandaré, nº 1 – Centro – Pirapora-MG, CEP: 39.270-050

Telefones: (38) 3741-3394 (38) 3741-1855 / Fax (38) 3741-1855

E-mail secretaria: dlpira.secom@marinha.mil.br

E-mail ouvidoria: dlpira.ouvidoria@marinha.mil.br

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

Almirante de Esquadra ALMIR GARNIER SANTOS

Comandante da Marinha

Almirante de Esquadra ALÍPIO JORGE RODRIGUES DA SILVA

Comandante de Operações Navais

Vice-Almirante EDUARDO MACHADO VAZQUEZ

Comandante do 1º Distrito Naval

Vice-Almirante ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA

Diretor de Portos e Costas

Capitão de Mar e Guerra WASHINGTON LUIZ VIEIRA DE BARROS

Capitão dos Portos de Minas Gerais

Capitão de Corveta (T) PEDRO LEONARDO MARCON

Delegado Fluvial de Pirapora

IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Negócio (Propósito)

Contribuir para a orientação, a coordenação e o controle das atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas no que se refere à defesa nacional, à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação, nas hidrovias interiores, e à prevenção da poluição hídrica por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio.

Missão (Tarefas)

Cumprir e fazer cumprir a legislação, os atos, as normas, os regulamentos e os procedimentos, nacionais e internacionais, que regulam os tráfegos fluvial e lacustre, relativos à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação nas hidrovias interiores, e à prevenção da poluição hídrica por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio; fiscalizar o(s) serviço(s) de praticagem; realizar inspeções navais e vistorias; instaurar e/ou conduzir Inquéritos Administrativos referentes aos Fatos e Acidentes de Navegação (IAFN) e Investigações de Segurança de Acidentes e Incidentes Marítimos (ISAIM), de acordo com a legislação específica em vigor; auxiliar o serviço de socorro e salvamento marítimo, de acordo com o determinado pelo Comando do 1º Distrito Naval; concorrer para a fiscalização e a manutenção da sinalização náutica; executar as atividades atinentes ao Ensino Profissional Marítimo (EPM), no que lhe competir; executar, quando determinado, as atividades atinentes ao Serviço Militar; apoiar o pessoal militar da Marinha do Brasil (MB) e seus dependentes, quanto a pagamento, saúde e assistência social e, no que couber, o pessoal civil e seus dependentes, quando não competir a outra Organização Militar (OM) da MB; cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos representantes da Autoridade Marítima Brasileira (AMB), de acordo com as competências que lhes foram delegadas; executar as tarefas de fiscalização necessárias à manutenção da boa ordem do tráfego aquaviário; seguir as orientações técnicas emanadas da Diretoria de Portos e Costas (DPC), no que se refere à Segurança do Tráfego Aquaviário (STA), ao EPM e à prevenção da poluição hídrica e manter registros atualizados das informações e características relativas aos portos, terminais e instalações portuárias.

Visão de Futuro

Ser reconhecida, até 2024 como uma Delegacia Fluvial eficiente na fiscalização da Segurança do Tráfego Aquaviário (STA) na área fluvial e lacustre, atuando com excelência administrativa, sustentabilidade e na prestação de serviços à sociedade.

Valores

Os valores formam a base ética e moral que orienta o comportamento e a atuação, pessoal e profissional, dos militares e servidores civis da DelPirapora. Os valores da Organização são os seguintes:

1. Honestidade e Integridade

Em todos os relacionamentos internos e externos

2. Ética

Padrões morais de acordo com as crenças e expectativas da sociedade, leis e regulamentos.

3. Excelência

Contínua busca por uma qualidade superior dos serviços.

4. Compromisso com o Cliente

Relações saudáveis, profícuas e eficazes com o público externo e interno, baseadas na compreensão das necessidades mútuas.

5. Atenção aos Funcionários

Progresso, treinamento, reconhecimento e recompensa.

6. Eficiência

Uso adequado dos recursos confiados pela sociedade.

7. Consciência Ambiental

Contínua preocupação com a garantia da preservação do meio ambiente

8. Responsabilidade

Por todos os atos e resultados obtidos.

9. Preservação da Vida

Proteção da vida humana acima de tudo.

10. Legalidade

Todos os atos da administração devem estar embasados em Lei.

SUMÁRIO

Apresentação.....	06
Compromissos Assumidos.....	07
Serviços Oferecidos.....	09

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário foi instituída pelo Decreto nº 9.094 de 17 de JULHO de 2017 e tem por objetivo informar ao cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Dentro do processo de reestruturação da Gestão do Ensino Profissional Marítimo, dos assuntos afetos ao Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário (SSTA) e da Gestão do pessoal veterano e pensionistas, estabelecido pela Alta Administração Naval, onde o foco principal está na melhoria constante da qualidade do atendimento ao público, a Delegacia Fluvial de Pirapora – DelPirapora - apresenta a sua Carta de Serviços ao Usuário, acreditando que esse canal de comunicação ampliado com os seus usuários é medida de extrema importância para dar transparência e visibilidade aos serviços que executa.

A Carta divulga todos os serviços que a Delegacia Fluvial de Pirapora, oferece e orienta quanto aos seus requisitos e como cada serviço é tratado, antes de acessados pelo público alvo. Por reconhecer o usuário como cliente parceiro, a Carta de Serviços ao Usuário da DelPirapora também indica como emitir sugestões ou enviar reclamações, assegurando a efetiva participação do usuário na avaliação dos serviços prestados.

Ao divulgar os seus compromissos de atendimento, a DelPirapora mantém o seu objetivo estratégico na direção da melhoria contínua de suas ações, visando sempre à busca da excelência no atendimento ao público.

DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA

Praça Almirante Tamandaré, nº 1 – Centro – Pirapora-MG, CEP: 39.270-050

Telefones: (38) 3741-3394 / Fax (38) 3741-1855

e-mail: dlpira.secom@marinha.mil.br

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das **09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00.**

COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Atenção, respeito e cortesia no atendimento aos usuários:

Os Militares e Servidores Cíveis da DelPirapora se comprometem a prestar um atendimento claro e objetivo, pautado na ética e no valor do respeito à dignidade da pessoa humana, com cordialidade e atenção individualizada.

Será facilitado ao usuário o acesso às informações e procedimentos, em prol da transparência dos serviços prestados.

Militares e Servidores Cíveis da DelPirapora se empenharão ao máximo em atender/solucionar os processos no menor tempo possível. Nos casos dos processos de maior complexidade e que requeiram maior prazo, será informado aos usuários quanto às etapas cumpridas, pendências e estimativa de prazo para conclusão.

Todas as reclamações e/ou sugestões recebidas pela Ouvidoria serão prontamente respondidas aos usuários.

Crítérios de atendimento:

O atendimento na DelPirapora será realizado por ordem de chegada, havendo a prioridade de atendimento para: idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais, gestantes e lactantes.

Condições de limpeza e conforto:

A DelPirapora dispõe de uma sala de atendimento com ar condicionado, água, cadeiras, televisão e sanitário.

As instalações sanitárias são de fácil acesso e mantidos os padrões de higiene e limpeza.

A organização dispõe de instalações adequadas aos portadores de necessidades especiais, tais como rampas de acesso e banheiros adaptados.

São mantidas, próximas às áreas de atendimento, vagas de estacionamento reservadas: uma para idosos e para portadores de necessidades especiais.

Tempo de atendimento:

O tempo médio para atendimento presencial no balcão da DelPirapora é de 15 minutos, podendo variar, na maioria das vezes para menor, em função da demanda, da época do ano e da complexidade do processo.

A chamada telefônica para DelPirapora, em rotina normal, deverá ser atendida até o terceiro toque.

Prazo de cumprimento dos serviços:

O prazo para a execução de nossos serviços é variável, em função da especificidade e da diversidade dos serviços prestados. Todavia, todo esforço será envidado para que o serviço solicitado seja realizado no menor tempo possível. Abaixo exemplos de serviços típicos solicitados no balcão de atendimento e respectivos prazos:

- Emissão de Título de Inscrição de Embarcação (TIE/TIEM): 10 dias;
- Emissão de 2ª via de Título de Inscrição de Embarcação (TIE/TIEM): 10 dias;
- Transferência de Propriedade de Embarcação de Esporte e Recreio (até 12m): 10 dias;
- Emissão de Certificado de Segurança da Navegação (CSN): 15 dias;
- Emissão de Carteira de Arrais amador (após aprovação no exame): 5 dias; e
- Parecer referente à construção de flutuantes ou embarcações fundeadas não destinadas à navegação: 90 dias.

Formas de comunicação com o usuário:

São disponibilizados os seguintes canais de comunicação com os usuários:

Atendimento telefônico

DelPirapora – (38) 3741-3394/ (38) 3741-1855 / Fax: (38) 3741-1507.

Internet, no sítio: <https://www.marinha.mil.br/delpirapora/> podem-se obter diversas informações sobre os serviços prestados pela DelPirapora.

E-mail:

- **Secretaria:** dlpira.secom@marinha.mil.br ;
- **Grupo de Atendimento ao Público (GAP):** aniator@marinha.mil.br; e
- **Ouvidoria:** dlpira.ouvidoria@marinha.mil.br
- **WhatsApp do Grupo de Atendimento ao Público (GAP) :** (38) 98842-7299.

Pesquisa de Satisfação, onde o usuário avalia os serviços prestados, bem como apresenta reclamações e/ou sugestões para o seu aperfeiçoamento, visando à melhoria contínua dos serviços prestados. O formulário da Pesquisa está disponível no balcão de atendimento da DelPirapora.

SERVIÇOS OFERECIDOS

INTRODUÇÃO

Para cumprir sua missão e prestar os serviços a sociedade, a DelPirapora está estruturada basicamente em quatro Divisões / Seções:

- **Ensino Profissional Marítimo (EPM)** – Responsável pela aplicação dos cursos de Formação de Aquaviários, Cursos de Aperfeiçoamento de Aquaviários, Inscrição de aquaviários, emissão de certificados e Cadernetas de Inscrição e Registro (CIR), emissão de Licença de Categoria Superior, Certidão de Serviços de Guerra, Rol de Equipagem e Portuário, dentre outros.
- **Segurança do Tráfego Aquaviário (STA)** - Responsável pela inscrição, registro, transferência de propriedade de embarcações; emissão de 2ª via de Título de Inscrição de Embarcação; emissão, renovação e 2ª via de Carteira de Habilitação de Amador; Vistorias/Inspeções e Autos de Infração, emissão do Cartão de Tripulação de Segurança, Certificado de Segurança da Navegação, Certificado de Arqueação Bruta, Borda Livre, Licenças, Despachos de embarcações, Pareceres de Obras sob e sobre águas jurisdicionais e inquéritos de acidentes ou fatos da navegação, dentre outros.
- **Apoio (Ap)** – Responsável pelas atividades administrativas referentes a pessoal e material da Delegacia Fluvial, processos licitatórios, Serviço de Recrutamento Distrital, serviços de apoio, contato médico e odontológico a dependentes e pensionistas, dentre outros.
- **Divisão de Manutenção de Embarcações e Viaturas** – Responsável pelas atividades relativas à utilização, controle e manutenção das embarcações e viaturas.

Atenção: As cópias ficarão dispensadas de autenticação, caso a documentação seja entregue na presença do servidor civil ou militar.

I – ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (EPM)

- CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS E DE MÁQUINAS – NÍVEL 1 (CFAQ-MAFC/MAFM N1)**

Propósito: Curso de Formação de Aquaviário destinado a candidatos que desejam ingressar na Marinha Mercante, no grupo de Fluviários, habilitados como Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAFC), Nível 1 e Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MAFM), Nível 1.

Procedimentos de Inscrição: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.

Condições para inscrição:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- Possuir escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental; e
- Apresentar identidade, CPF e comprovante de residência.

Exame de seleção:

Avaliação da aptidão física:

- Natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- Permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Documentos necessários:

- Comprovante de Escolaridade inferior ao 6º ano (antiga 5ª série) do Ensino Fundamental;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Atestado Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho há menos de 1 (um) ano e que comprove o bom estado de saúde física e mental, inclusive as boas condições auditivas e visuais, deverá constar também a altura e cor dos olhos, auditivas, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de pagamento da guia de Recolhimento da União (GRU); e
- Comprovante de residência em nome do candidato, caso não seja no nome preencher a declaração de residência da Normam-13/DPC (anexo 1 – L).

CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS – NÍVEL 3 (CFAQ-MFC N3)

Propósito: Curso de Formação de Aquaviário destinado a candidatos que desejam ingressar na Marinha Mercante, no grupo de Fluviários, habilitados como Marinheiro Fluvial de Convés – Nível 3.

Procedimentos de Inscrição: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.

Condições para inscrição:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental; e
- Apresentar identidade, CPF e comprovante de residência.

Exame de seleção:

- Prova escrita classificatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática.
- Teste de suficiência física:
- Natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- Permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Documentos necessários:

- Comprovante de Escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Atestado Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho há menos de 1 (um) ano e que comprove o bom estado de saúde física e mental, inclusive as boas condições auditivas e visuais, deverá constar também a altura e cor dos olhos, auditivas, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de pagamento da guia de Recolhimento da União (GRU); e
- Comprovante de residência em nome do candidato, caso não seja no nome preencher a declaração de residência da Normam-13/DPC (anexo 1 – L).

CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS – NÍVEL 3 (CFAQ-MFM N3)

Propósito: Curso de Formação de Aquaviário destinado a candidatos que desejam ingressar na Marinha Mercante, no grupo de Fluviários, habilitados como Marinheiro Fluvial de Máquinas–Nível 3.

Procedimentos de Inscrição: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.

Condições para inscrição:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental; e
- Apresentar identidade, CPF e comprovante de residência.

Exame de seleção:

- Prova escrita classificatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática;
- Teste de suficiência física:
- Natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- Permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Documentos necessários:

- Comprovante de Escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Atestado Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho há menos de 1 (um) ano e que comprove o bom estado de saúde física e mental, inclusive as boas condições auditivas e visuais, deverá constar também a altura e cor dos olhos, auditivas, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de pagamento da guia de Recolhimento da União (GRU); e
- Comprovante de residência em nome do candidato, caso não seja no nome preencher a declaração de residência da Normam-13/DPC (anexo 1 – L).

CURSOS DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – PESCADOR PROFISSIONAL – NÍVEL 1 (CFAQ- POP 1/MOP 1)

Propósito: Curso de Formação de Aquaviário destinado a candidatos que desejam ingressar na Marinha Mercante, no grupo de Pescadores, habilitados como Pescador Profissional (POP) no nível de habilitação 1.

Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.

Condições para inscrição:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
- Maior de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- Possuir escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental;
- Apresentar indicação de Empresa de Pesca ou de entidades representativas dos pescadores (Empresa, Federação, Sindicatos ou Colônias); e
- Apresentar identidade, CPF e comprovante de residência.

Exame de seleção:

- Teste de suficiência física:
- Nataç o, na dist ncia de 25 metros, sem limite de tempo; e
- Perman ncia flutuando, sem qualquer aux lio, com duraç o de 10 (dez) minutos.

Documentos necess rios:

- Comprovante de Escolaridade m nima do 9º ano do Ensino Fundamental;
- Cadastro de Pessoa F sica – CPF;
- Atestado Sa de Ocupacional emitido pelo m dico do trabalho h  menos de 1 (um) ano e que comprove o bom estado de sa de f sica e mental, inclusive as boas condiç es auditivas e visuais, dever  constar tamb m a altura e cor dos olhos, auditivas, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora N  30 - Seguran a e Sa de no Trabalho Aquavi rio da Secretaria de Trabalho do Minist rio da Economia;
- Carteira de Identidade;
- 2 (duas) foto 5x7;
- Comprovante de pagamento da guia de Recolhimento da Uni o (GRU); e
- Comprovante de resid ncia em nome do candidato, caso n o seja no nome preencher a declaraç o de resid ncia da Normam-13/DPC (anexo 1 – L).

REVALIDAÇ O DA CADERNETA DE INSCRIÇ O E REGISTRO (CIR) / EMISS O DE ETIQUETA DE DADOS PESSOAIS

Prop sito: Destinado a todos os aquavi rios que se encontram com a validade da CIR vencida.

Procedimentos: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao P blico (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necess rios.

Documentos necess rios:

- CIR (documento original);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia); e
- Atestado Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho há menos de 1 (um) ano e que comprove o bom estado de saúde física e mental, inclusive as boas condições auditivas e visuais, deverá constar também a altura e cor dos olhos, auditivas, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

EMISSÃO DE CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR)

Propósito: Destinado a todos os aquaviários que, por motivo de extravio ou quando se esgotam os espaços destinados as anotações e certificações da CIR.

Procedimentos: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.

Documentos necessários:

- Requerimento do interessado assinado;
- Certificado de habilitação profissional;
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Atestado Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho há menos de 1 (um) ano e que comprove o bom estado de saúde física e mental, inclusive as boas condições auditivas e visuais, deverá constar também a altura e cor dos olhos, auditivas, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.
- Comprovante de residência (original e cópia);
- autorização do pai, tutor ou juiz competente, em se tratando de Aprendiz de Pesca ou Aprendiz de Motorista, no caso de maior de 14 e menos de 18 anos;
- Matrícula em órgão federal controlador de pesca ou entidade que o representante no local, no caso de inscrição em categoria do 3º Grupo- Pescadores; e
- Pagamento da GRU, no caso de 2ª via por extravio, apresentando o boletim de ocorrência.

ASCENSÃO DE CATEGORIA

Propósito: Progressão na carreira do aquaviário, conforme estabelecido na seção II do capítulo 1 da NORMAM 13/DPC.

Procedimentos: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.

Documentos necessários:

- CIR (documento original);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia); e
- Atestado Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho há menos de 1 (um) ano e que comprove o bom estado de saúde física e mental, inclusive as boas condições auditivas e visuais, deverá constar também a altura e cor dos olhos, auditivas, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;
- Certificado de competência, comprovando a conclusão de curso correspondente, dependendo da categoria; e
- Documento que comprove tempo de embarque exigido para a ascensão.

II – SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO (STA)

INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÕES

Atenção:

A inscrição da embarcação na Delegacia deverá ser feita no prazo máximo de **15 dias**, de acordo com o previsto na Lei nº 7.652/88, alterada pela Lei nº 9774/98, contados da data:

- a) do termo de entrega pelo construtor, quando construída no Brasil;
- b) de aquisição da embarcação ou, no caso de promessa de compra e venda, do direito e ação; e
- c) de sua chegada ao porto onde será inscrita, quando adquirida ou construída no estrangeiro.

Atenção:

A critério do Delegado Fluvial, poderá ser realizada uma inspeção na embarcação, antes da realização de sua inscrição, de forma a verificar a veracidade das características constantes no Boletim Simplificado de Atualização de Embarcação (BSADE).

INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Definição: São consideradas embarcações miúdas:

- a) com comprimento inferior ou igual a cinco (5) metros;
- b) com comprimento menor que oito (8) metros que apresentem as seguintes características: convés aberto, convés fechado mas sem cabine habitável e sem propulsão mecânica fixa e que, caso utilizem motor de popa, este não exceda 50 HP.

Procedimentos: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.

Documentos necessários:

- requerimento preenchido e assinado;
- Boletim Simplificado de Atualização de Embarcação (BSADE);
- Declaração do fabricante contendo as principais características da embarcação, tais como: n° máximo de ocupantes;
- Nota Fiscal de aquisição da embarcação e do motor ou escritura pública declaratória;
- Seguro Obrigatório de embarcação (DPEM);
- Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF ou CNPJ;
- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Comprovante de Residência na jurisdição em nome do Proprietário, ou Declaração de Residência; e
- 2 fotografias (15x21 cm) da embarcação (popa/través) e CD com 02 fotos (popa/través).

INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Definição: São consideradas embarcações de médio porte aquelas com comprimento inferior a 24 metros, exceto as miúdas:

Procedimentos: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.

Documentos necessários:

- Boletim Simplificado de Atualização de Embarcação (BSADE) para embarcações até 12m;
- Boletim de Atualização de Embarcações (BADE) para embarcações maiores de 12m;
- Termo de Responsabilidade preenchido e assinado juntamente com duas testemunhas e firma reconhecida;
- Termo de Responsabilidade de Construção/Alteração;
- solicitar Vistoria Inicial, caso não apresentar o referido termo acima;
- Seguro Obrigatório de embarcação (DPEM);
- Nota Fiscal de aquisição da embarcação e motor ou escritura pública declaratória de ambos;
- Cópia autenticada de identidade e CPF ou CNPJ;
- 2 fotografias (15x21 cm) da embarcação (popa/través) e CD com 02 fotos (popa/través);
- requerimento preenchido e assinado;
- comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU); e
- Comprovante de residência na jurisdição ou Declaração de Residência.

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE EMBARCAÇÕES MIÚDA E DE MÉDIO PORTE

Definição: A transferência da propriedade da embarcação deverá ser requerida pelo novo adquirente, todas as vezes que ocorrer a mudança de proprietário, dentro do prazo de quinze (15) dias após a aquisição.

Procedimentos: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.

Documentos necessários:

- Título de Inscrição de Embarcação original ou recibo de compra e venda:
 - Embarcação miúda (TIEM)
 - Embarcação de médio porte (TIE)
- Cópia autenticada da identidade e CPF ou CNPJ;
- Cópia do comprovante de residência na jurisdição ou Declaração de Residência
- Seguro Obrigatório da Embarcação (DPEM);
- Boletim Simplificado de Atualização de Embarcação (BSADE);
- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU; e
- Prova de propriedade da embarcação (recibo de compra e venda).

☑ **2ª VIA DO TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIE) E TÍTULO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA (TIEM)**

Definição: Por ocasião de extravio ou perda do referido documento.

Procedimentos: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público(GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.

Documentos necessários:

- Boletim de Atualização de Dados para Embarcação (BADE) ou Boletim Simplificado de Atualização de Embarcação (BSADE);
- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU; e
- Requerimento de interessado ou ofício de solicitação (embarcações de órgãos públicos) se aplicável.

☑ **HABILITAÇÃO DE AMADORES**

Definição: Amador é todo aquele com habilitação certificada pelo Representante da Autoridade Marítima para Segurança do Tráfego Aquaviário (DPC) para operar embarcações de esporte e/ou recreio, em caráter não profissional. São distribuídos pelas seguintes categorias:

- **Capitão Amador** - Apto para conduzir embarcações entre portos nacionais e estrangeiros, sem limite de afastamento da costa, exceto moto aquática;
- **Mestre Amador** - Apto para conduzir embarcações entre portos nacionais e estrangeiros nos limites da navegação costeira, exceto moto aquática;
- **Arrais Amador** - Apto para conduzir embarcações nos limites da navegação interior, exceto moto aquática;
- **Motonauta** - Apto para conduzir moto aquática nos limites da navegação interior; e
- **Veleiro** - Apto para conduzir embarcações a vela sem propulsão a motor, nos limites da navegação interior.

☑ **HABILITAÇÃO DE ARRAIS AMADOR**

Definição: Arrais Amador - Apto para conduzir embarcações nos limites da navegação interior, exceto moto aquática.

Procedimentos:

a) Da Inscrição

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar na Delegacia Fluvial de Pirapora os documentos especificados no quadro abaixo, com antecedência de 15 dias da realização do exame.

b) Do Exame de Habilitação

O exame é constituído de prova escrita, devendo o candidato saber ler e escrever. No caso de reprovação, não será permitida nova tentativa imediata. A nova tentativa será realizada de acordo com programação estabelecida pela Delegacia Fluvial de Pirapora;

A bibliografia recomendada para o exame de Arrais Amador consta do anexo 5-A da NORMAM-03/DPC

O interessado deverá entrar em contato com a Delegacia Fluvial de Pirapora para obter informações sobre data e o local do exame; e

A idade mínima para prestação de exame para a categoria de Arrais Amador será de 18 (dezoito) anos.

Documentos necessários:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);
- Comprovante de Residência com CEP , expedido no prazo máximo de 120 dias corridos, em nome do interessado ou Declaração de Residência;
- Pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União);
- Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo:
 - uso obrigatório de lentes de correção visual;
 - uso obrigatório de aparelho de correção auditiva;
- O atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade;
- Para a categoria de Arrais Amador, o interessado deverá apresentar à CP/DL/AG declaração de marina, de entidade desportiva náutica, de associação náutica, de clube náutico ou de escola náutica cadastradas, ou ainda de Amador, atestando que possui, no mínimo **seis horas de embarque**, acompanhado de pessoal qualificado, em embarcações de esporte e/ou recreio. O modelo de declaração consta no Anexo 5-F da NORMAM-03/DPC;
- Requerimento do interessado. O requerimento obrigatoriamente deve ser assinado pelo interessado; e
- Ser maior de 18 anos.

☑ **HABILITAÇÃO DE MOTONAUTA**

Definição: Motonauta - Apto para conduzir moto aquática nos limites da navegação interior.

Procedimentos:

a) Da Inscrição

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar na Delegacia Fluvial de Pirapora os documentos especificados no quadro abaixo, com antecedência de 10 dias da realização do exame.

b) Do Exame de Habilitação

O exame é constituído de prova escrita, devendo o candidato saber ler e escrever. No caso de reprovação não será permitida nova tentativa imediata. A nova tentativa será realizada de acordo com programação estabelecida pela Delegacia Fluvial de Pirapora;

A bibliografia recomendada para o exame de Motonauta consta do anexo 5-A da NORMAM-03/DPC;

O interessado deverá entrar em contato com a Delegacia Fluvial de Pirapora para obter informações sobre data e o local do exame; e

A idade mínima para prestação de exame para a categoria de Motonauta será de 18 (dezoito) anos.

Documentos necessários:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF (a autenticação poderá ser feita no próprio local de inscrição, mediante cotejo da cópia com o original);
- Comprovante de Residência com CEP , expedido no prazo máximo de noventa dias corridos, em nome do interessado ou com declaração do nome de quem consta na fatura;
- Pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União);
- Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, como por exemplo:
uso obrigatório de lentes de correção visual;
uso obrigatório de aparelho de correção auditiva;
- O atestado médico descrito no item anterior é dispensável para os candidatos que apresentarem sua carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade;
- Para a categoria de Arrais Amador, o interessado deverá apresentar à CP/DL/AG declaração de marina, de entidade desportiva náutica, de associação náutica, de clube náutico ou de escola náutica cadastradas, ou ainda de Amador, atestando que possui, no mínimo **três horas de embarque**, acompanhado de pessoal qualificado, em embarcações de esporte e/ou recreio. O modelo de declaração consta no Anexo 5-E da NORMAM-03/DPC;
- Requerimento do interessado. O requerimento obrigatoriamente deve ser assinado pelo interessado; e
- Ser maior de 18 anos.

2ª VIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE AMADOR

Definição: Deverá ser solicitada por ocasião de extravio, furto ou roubo do referido documento.

Procedimentos: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.

Documentos necessários:

- Requerimento ao titular da OM, fazendo constar o motivo e apresentar a declaração de extravio preenchida;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa dias corridos, em nome do interessado ou com declaração do nome que consta na fatura;
- Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, podendo ser substituído pela CNH dentro da validade;
- Comprovante de pagamento da GRU;
- Cópia autenticada da identidade e CPF; e
- Declaração de Extravio (Anexo 5D da NORMAM-03/DPC) ou Boletim de Ocorrência Policial.

☑ **RENOVAÇÃO DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE AMADOR**

Definição: Deverá ser solicitada após o término da validade.

Procedimentos: Comparecer a um dos locais de atendimento (Delegacia Fluvial de Pirapora), munido dos documentos necessários;

Documentos necessários:

- Requerimento ao Delegado Fluvial solicitando a renovação;
- A CHA original vencida (Caso não tenha a posse da CHA original vencida, deverá apresentar Declaração de Extravio, Anexo 5D da NORMAM-03/DPC ou Boletim de Ocorrência Policial);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa dias corridos, em nome do interessado ou com declaração do nome que consta na fatura;
- Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, podendo ser substituído pela CNH dentro da validade;
- Comprovante de pagamento da GRU;
- Cópia autenticada da identidade e do CPF;
- Os Amadores habilitados antes de 02/07/2012, para continuarem a conduzir moto aquática, deverão obter a habilitação de motonauta por ocasião da renovação da Carteira de Habilitação de Amadores, apresentando o atestado de treinamento para motonautas, obtido junto aos estabelecimentos/pessoas físicas cadastrados para o treinamento náutico (anexo 5-E) ou apresentação de informações e documentos que comprovem a sua capacidade na condução de moto aquática, dentre as quais:
 - (a) tempo de posse do equipamento (TIEM) superior a um ano;
 - (b) participação em eventos náuticos, regatas e competições;
 - (c) cursos realizados;
 - (d) filiação a entidades desportivas náuticas de moto aquática; ou
 - (e) outras informações que comprovem o seu conhecimento e a sua experiência para condução desse tipo de embarcação.

III -DIVISÃO DE APOIO (AP)

☑ **RECADASTRAMENTO DE VETERANOS E PENSIONISTAS**

O que é: Deve ser realizado obrigatoriamente e anualmente no mês de aniversário do veterano/pensionista.

Procedimentos: Comparecer ao Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delegacia Fluvial de Pirapora, munido dos documentos necessários.. O processo de recadastramento é automatizado no SIPEM, atualizando ou regularizando a situação do veterano/pensionista no ato do atendimento.

Documentos necessários:

- Carteira de identidade com foto atual, sendo também aceitos, para fim de recadastramento:
 - carteira nacional de habilitação;
 - passaporte; e
 - carteira de órgão profissional.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE VETERANOS E PENSIONISTAS (endereço, dados bancários, etc)

O que é: Quando houver mudança de endereço, dados bancários ou quaisquer dados cadastrais do veterano/pensionista;

Procedimentos: Comparecer à Organização Militar de sua Jurisdição (DelPirapora), munido dos documentos necessários. O processo de recadastramento é automatizado no SIPEM, atualizando ou regularizando a situação do veterano/pensionista no ato do atendimento.

Documentos necessários:

- Documentação comprobatória da alteração e formulários próprios preenchidos na Delegacia Fluvial de Pirapora.

Atenção:

Alguns dados cadastrais como, por exemplo, retificação de nome, são realizados mediante preenchimento de formulários específicos (DGPM-303) e encaminhados à DPMM/CPesFN.

ASSISTÊNCIA MÉDICA / ODONTOLÓGICA

O que é: Prestação de serviço médico e odontológico, quando necessário, aos militares da ativa, veteranos, dependentes e pensionistas, contribuintes do FUSMA.

Procedimentos:

- a) Comparecer a um dos locais de atendimento (DelPirapora) e apresentar a Carteira de Identidade expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha (SIM) para a verificação do direito ao uso do Sistema de Saúde da Marinha (SSM);
- b) após confirmação do direito ao uso do SSM, o usuário é encaminhado ao Setor de Saúde da DelPirapora, para atendimento médico primário ou encaminhamento aos hospitais, clínicas, laboratórios e profissionais de saúde credenciados.

Documentos necessários:

- Carteira de Identidade expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha (SIM)

Atenção: A DelPirapora presta atendimento médico e odontológico, **nível primário**, aos militares da ativa, veteranos, dependentes e pensionistas, contribuintes do FUSMA, em suas dependências. Para marcação de consultas/atendimento, o usuário deverá entrar em contato previamente com a DelPirapora.

Outros Serviços

Os serviços abaixo relacionados também são prestados pela Delegacia Fluvial de Pirapora. Todavia, em face de suas especificidades, o usuário deverá entrar em contato previamente com conosco, por um dos canais de comunicação citados nesta carta, a fim de obter esclarecimentos adicionais.

Ensino Profissional Marítimo - EPM:

- Emissão de Licença de Categoria Superior (LCS);
- Transferência de categoria entre seções ou grupo diferente;
- Transferência de jurisdição de aquaviário;
- Emissão de certificados de competência (DPC-1034);
- Cadastro de Empresas de Navegação;
- Emissão de categoria Superior;
- Venda de Publicações e Impressos
 - Rol de Equipagem e Rol Portuário; e
 - RIPEAM.

Segurança do Tráfego Aquaviário - STA:

- Emissão de carteira de Capitão Amador, Mestre Amador e veleiro;
- Cadastro de empresas de mergulho;
- Liberação de Embarcação apreendida;
- Despacho de Embarcações;
- Vistorias de Embarcações;
- Perícia Técnica para Emissão do Laudo Pericial Para Cartão de Tripulação de Segurança;
- Emissão de Licença de Construção, Alteração e Reclassificação;
- Vistoria para Emissão do Certificado Nacional de Arqueação;
- Vistoria para Emissão/Endosso do Certificado Nacional Borda Livre;
- Vistoria para Emissão/Endosso de Certificado de Segurança da Navegação;
- Vistorias para Verificação da Lotação de Passageiros e Peso Máximo de Carga; e

- Vitorias em Obras Sobre/Sob Águas Jurisdicionais Brasileiras.**

Apoio - Ap:

- Consignação de Aluguel em Bilhete de Pagamento (BP);**
- Retificação de irregularidades nas operações de consignações;**
- Bloqueio / desbloqueio para consignação de empréstimos;**
- Auxílio invalidez;**
- Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA);**
- Auxílio e custeio de funeral;**
- Benefício de Assistência a Saúde; e**
- Informações sobre licitações.**

Atenção:

A tabela de indenizações pelos serviços prestados ao navegador amador e as embarcações de esporte e/ou recreio encontra-se no anexo 1-C das Normas da Autoridade Marítima nº 3 (NORMAM-03), disponíveis no sítio: <https://www.marinha.mil.br/dpc/>

SERVIÇO DE BUSCA E SALVAMENTO

Acidentes com embarcações e/ou sua carga, com ou sem vítimas, ligue 185.

O serviço de **Busca e Salvamento** está disponível 24h, todos os dias da semana.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DA CARTA

COORDENAÇÃO

CC RAFAEL DE CARVALHO **BASBUS**

Ajudante da DelPirapora

COLABORADORES

CT (AA) **JUBLEI COSTA**

Encarregado da Divisão de Apoio

1ºTEN (RM2-Cd) **THYAGO WEBERT ANDRADE**

Encarregado da Seção de Saúde

1º TEN (RM2-T) **RENAN BONFANTE ALVIM**

Encarregado da Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário

SO-AM **ANIATOR ALVES DE ANDRADE JÚNIOR**

Encarregado do Grupo de Atendimento ao Público

SO-DT SEBASTIÃO **ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Encarregado da Divisão de Ensino Profissional Marítimo

VISTORIADOR NAVAL **VINICIUS BORIN TELLI**

VISTORIADORA NAVAL **CAMILA GUILMO DE PAIVA MARCON**

Grupo de Vistoria, Inspeções e Perícias (GVI)

MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA

63110.000966/2020-71

Todos os direitos reservados.

Proibida reprodução sem prévia autorização.

PROTEGENDO NOSSAS RIQUEZAS!



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!